

EDITAL N°16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 897 - Reitor - de 27 de julho de 2021, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Prova de Suficiência, para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de INGLÊS BÁSICO I, INGLÊS BÁSICO II, INTERMEDIÁRIO I, INTERMEDIÁRIO II, preparatório para o teste TOEFL-IBT, Espanhol Básico I, Espanhol Básico II e Libras básico II com início em Março de 2024.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	15 a 22 de Fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	23 de Fevereiro
Divulgação de ensalamento	26 de Fevereiro
Seleção	28 de Fevereiro às 14h 2024
Divulgação do resultado provisório	4 de março de 2024
Recursos	5 e 6 de março de 2024
Homologação do Resultado Final	8 de março de 2024
Matrícula	11 a 12 de março de 2024
1ª Chamada complementar (se houver)	13 de março de 2024

Matrícula da 1ª chamada complementar	18 de março a 19 de Março de 2024
Início das aulas	13 e 14 de março de 2024 para turmas das quartas e quintas 18 e 19 de Março de 2024 para as turmas das segundas e terças

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Art. 2º Os cursos do Centro de Línguas do IFPR (CELIF) são cursos de Formação Inicial ou Formação Continuada que visam atender o público de jovens e adultos tanto da comunidade interna do IFPR Campus Paranavaí, quanto da comunidade externa de forma GRATUITA.

Art. 3º Para participar do curso os candidatos deverão ter:

I – Para o curso de Inglês Básico I: Ensino Fundamental II Completo ou equivalente e idade mínima de 14 anos.
II- Para o curso de Inglês Básico II: Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição (curso do CELIF); ou Apresentação de nível A1 no teste de suficiência do processo seletivo.
III – Para o curso de Inglês Intermediário I : Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição (curso do CELIF); ou Apresentação de nível A2 no teste de suficiência do processo seletivo.
IV- Para o curso de Inglês Intermediário II: Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível B1 no teste de suficiência do processo seletivo.
V- Para o curso de Inglês preparatório para a prova TOEFL-IBT: Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível C1 no teste de suficiência do processo seletivo.
VI- Para o curso de Espanhol Básico I: Ensino Fundamental II Completo ou equivalente e idade mínima de 14 anos.
VII- Para o curso de Espanhol Básico II: Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição (curso do CELIF); ou Apresentação de nível A1 no teste de suficiência do processo seletivo.
VIII- Para o curso de Libras Básico II: Ensino Fundamental II Completo ou equivalente e idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível C1 no teste de suficiência do processo seletivo.

Art. 4º Os cursos terão início na semana do dia 13 de março de 2024 e acontecerão na sala do CELIF localizada na entrada do piso superior do Bloco Administrativo, no Campus do IFPR Paranavaí e no LABIEN, localizado no bloco 2, piso superior. Os dias, horários e duração de cada curso estão conforme segue:

Nome do curso	Dia da semana	Horário de aula	Duração
I- Inglês básico I:	segundas e quartas	14:40 às 15:55	13-03-24 a 03-07-2024
II- Inglês básico II:	terças e quintas	13:30h às 14:45h	19-03-24 a 02-07-2024
III- Inglês Intermediário I:	segundas e quartas	13:15 às 14:30	13-03-24 a 03-07-2024
IV- Inglês Intermediário II:	segundas e quartas	16:10 às 17:25	13-03-24 a 03-07-2024
V- Preparatório TOEFL-IBT:	terças e quintas	14:45h às 16h	13-03-24 a 03-07-2024
VI- Espanhol básico I (vespertino):	Segundas-feiras	14:00h às 16h	18-03-24 a 02-09-2024
VII- Espanhol básico I (noturno):	Segundas-feiras	19h às 21:00h	18-03-24 a 02-09-2024
VII- Espanhol básico II:	quintas-feiras	14:00h às 16h	14-03-24 a 29-08-2024
VIII- Libras básico II (noturno)	terças-feiras	18:20 às 20:50h	19-03-24 a 02-07-2024

Art. 5º O curso é GRATUITO e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

I – O candidato somente poderá se inscrever para 01 (UM) dos cursos ofertados neste edital.

Art. 6º A seleção para provimento das vagas ocorrerá:

I – Para o curso de Inglês Básico I: por meio de prova escrita de redação, respeitando a política de cotas do IFPR;

II – Para o curso de Inglês Básico II: por meio de apresentação de certificação de nível básico em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa, com classificação

respeitando a política de cotas do IFPR.

III – Para o curso de Inglês Intermediário I: por meio de apresentação de certificação de nível básico em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.

IV – Para o curso de Inglês Intermediário II: por meio de apresentação de certificação de nível básico em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.

V – Para o curso preparatório para a prova TOEFL-IBT: por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.

VI – Para o curso de Espanhol Básico I: por meio de prova escrita de redação, respeitando a política de cotas do IFPR;

VII – Para o curso de Espanhol Básico II: por meio de apresentação de certificação de nível básico em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.

VIII – Para o curso de Libras Básico II: por meio de apresentação de certificação de nível básico I em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa I, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 30 vagas por turma, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
Inglês Básico I	Presencial	Ensino Fundamental II Completo ou equivalente e idade mínima de 14 anos.	40 horas	20 vagas
Inglês Básico II	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível A2 no teste de suficiência do processo seletivo.	40 horas	20 vagas

Inglês Intermediário I	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível B1 no teste de suficiência do processo seletivo.	40 horas	30 vagas
Inglês Intermediário II	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível B2 no teste de suficiência do processo seletivo.	40 horas	30 vagas
Preparatório TOEFL IBT	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível C1 no teste de suficiência do processo seletivo.	40 horas	20 vagas
Espanhol básico I	Presencial (noturno e vespertino)	Ensino Fundamental II Completo ou equivalente e idade mínima de 14 anos.	40 horas	20 vagas
Espanhol básico II	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência do nível básico, através de: Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível A2 no teste de suficiência do processo seletivo.	40 horas	30 vagas
Libras básico II	Presencial	Ensino Fundamental II Completo, idade mínima de 14 anos e comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificação de nível básico I em curso anterior próprio da instituição ou por meio de prova de suficiência em Língua Inglesa I, com classificação respeitando a política de cotas do IFPR.	40 horas	30 vagas

Art. 8º O total das vagas ofertadas para todos os cursos e turmas será disponibilizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS para os cursos de 30 vagas			
Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (50% do total)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS	TOTAL (100%)

Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)					Nº 9/2021	
Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)				
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8		
3	2	3	3	2	3	11	3	30	

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS para os cursos de 20 vagas									
Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (50% do total)									
Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Vagas para Ampla Concorrência		Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL (100%)
Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)				
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8		
2	1	2	2	1	2	8	2	20	

Art. 9º O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Vagas reservadas para o atendimento ao convênio INSS N. 9/2021

Art. 10º Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 11º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para o sistema de inclusão social, as vagas remanescentes serão diretamente realocadas no quantitativo de vagas de ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerão no período de 15 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado [AQUI](#) e também na página virtual do Campus, no endereço: [Cursos – Campus Paranavaí \(ifpr.edu.br\)](#)

Art. 13º Para requerer a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento deste formulário eletrônico ([clique aqui](#)) e deverá nele fazer upload de cópia dos seguintes documentos:

I - Cédula de identidade (RG);

II-Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade);

Art. 14º Constam no formulário eletrônico questões importantes para a realização da inscrição do candidato, bem como algumas perguntas que objetivam pesquisar o perfil das pessoas interessadas

pelos cursos do CELIF Paranavaí. Essa pesquisa será útil para o trabalho docente e para o planejamento de cursos e ações do centro. Inscrevendo-se ao curso, o candidato atesta estar de acordo com sua participação em tal pesquisa.

Art. 15º O comprovante de inscrição será um e-mail automaticamente enviado ao candidato, assim que este enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 16º Após o envio do formulário de inscrição, não será possível nenhuma alteração, ficando os candidatos responsáveis pelas informações declaradas no formulário.

Art. 17º Não será possível a participação do candidato no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 13.

Art. 18º Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

Art. 19º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 23 de fevereiro de 2024, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 20º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 21º A seleção deste processo seletivo respeitará a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo 8º e será realizada de acordo com os requisitos de cada curso ofertado:

I – Para os cursos de (a) Inglês Básico I e (b) Espanhol Básico I: Prova escrita de redação em língua portuguesa, de caráter classificatório, em que o candidato defenda seu ingresso no curso ao qual se inscreveu;

II – Para os cursos de (a) Inglês Básico II; (b) Inglês Intermediário I; (c) Inglês Intermediário II e (d) Espanhol Básico II e (e) preparatório TOEFL-IBT. Apresentação de certificação do nível básico anterior em curso próprio da instituição; ou Apresentação de nível B1 em teste de suficiência, com questões objetivas na língua alvo, a ser aplicado no IFPR- Campus Paranavaí conforme Artigo 1º e seu cronograma.

- 1.** A apresentação da certificação de curso anterior deverá ocorrer na mesma data e no mesmo local da seleção que ocorrerá para os candidatos que não apresentarem comprovação com certificação e seguirão para a realização do teste de suficiência.

Os candidatos que não possuírem certificação de conclusão de curso na instituição ou comprovação de suficiência, deverão realizar teste seletivo na instituição, conforme orientações a seguir:

Art. 22º A seleção ocorrerá no dia 28 de Fevereiro às 14h, no Campus do IFPR Paranavaí, situado na Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nacoes, Paranavaí - PR. O ensalamento será divulgado em edital, no [site do IFPR- Campus Paranavaí, na aba do CELIF](#), no dia 23 de Fevereiro de 2024 e também nos grupos de whatsapp.

Art. 23º A seleção será organizada pela Comissão de Processos Seletivos do campus com apoio da Direção Geral e Direção de Ensino.

Art. 24º Para cada nível de curso, haverá procedimentos específicos para a forma de seleção:

I – Para o curso de Inglês Básico I : escrita de um texto argumentativo em que o candidato defenda o ingresso no curso escolhido, com pontuação de 0 a 100 e os seguintes critérios de correção:

- Demonstrar compreensão da proposta de redação, apresentando um texto adequado ao tipo textual e ao tema solicitados (30 pontos);
- Demonstrar compreensão da estrutura e das características dos textos argumentativos, apresentando argumentos que sustentem o ponto de vista defendido (40 pontos);
- Articular adequadamente o texto, apresentando um texto com coerência e coesão entre as frases e os parágrafos (20 pontos);
- Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (10 pontos).

II – Para o curso de Inglês Básico II: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência com questões que contemplem os níveis A1 a A2 do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(CEFR\)](#) e avalia as três habilidades linguísticas a seguir: escuta, escrita e leitura.

O teste será formado por 20 questões objetivas, sendo (10 de leitura e 10 de escuta) e uma questão discursiva simples. Na prova discursiva, cairá uma das duas questões que seguem.

- "Why would you like to learn this language? Please respond in up to 5 lines.
- On a scale of 0 to 10, how much of a priority do you consider learning English in your life? Justify your answer and respond in up to 5 lines."

III – Para o curso de Inglês Intermediário I: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência com questões que contemplem os níveis A2 a B1 do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(CEFR\)](#) e avalia as três habilidades linguísticas a seguir: escuta, escrita e leitura.

O teste será formado por 20 questões objetivas, sendo (10 de leitura e 10 de escuta) e uma questão discursiva simples. Na prova discursiva, cairá uma das duas questões que seguem.

- "Why would you like to learn this language? Please respond in up to 5 lines.
- On a scale of 0 to 10, how much of a priority do you consider learning English in your life? Justify your answer and respond in up to 5 lines."

IV – Para o curso de Inglês Intermediário II: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência com questões que contemplem os níveis B1 a B2 do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(CEFR\)](#) e avalia as três habilidades linguísticas a seguir: escuta, escrita e leitura.

O teste será formado por 20 questões objetivas, sendo (10 de leitura e 10 de escuta) e uma questão discursiva simples. Na prova discursiva, cairá uma das duas questões que seguem.

- "Why would you like to learn this language? Please respond in up to 5 lines.
- On a scale of 0 to 10, how much of a priority do you consider learning English in your life? Justify your answer and respond in up to 5 lines."

IV – Para o curso de Inglês Preparatório para a prova TOEFL-IBT: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência com questões que contemplem os níveis B2 a C2 do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(CEFR\)](#) e avalia as três habilidades linguísticas a seguir: escuta, escrita e leitura. O teste será formado por 20 questões objetivas, sendo (10 de leitura e 10 de escuta) e uma questão discursiva simples. Na prova discursiva, cairá uma das duas questões a seguir:

- "What do you think? Is art just for entertainment, or does it have a greater purpose in society?" (from 10 to 15 lines)
- "In your opinion, what impact does social media have on interpersonal relationships? Does it strengthen connections or lead to more superficial interactions?" (from 10 to 15 lines)

V – Para o curso de Espanhol Básico I : escrita de um texto argumentativo em que o candidato defenda o ingresso no curso escolhido, com pontuação de 0 a 100 e os seguintes critérios de correção:

- Demonstrar compreensão da proposta de redação, apresentando um texto adequado ao tipo textual e ao tema solicitados (30 pontos);
- Demonstrar compreensão da estrutura e das características dos textos argumentativos, apresentando argumentos que sustentem o ponto de vista defendido (40 pontos);
- Articular adequadamente o texto, apresentando um texto com coerência e coesão entre as frases e os parágrafos (20 pontos);
- Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (10 pontos).

VI – Para o curso de Espanhol Básico II: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência com questões que contemplem os níveis A1 a A2 do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(CEFR\)](#) e avalia as três habilidades linguísticas a seguir: escuta, escrita e leitura.

O teste será formado por 20 questões objetivas, sendo (10 de leitura e 10 de escuta) e uma questão discursiva simples. Na prova discursiva, cairá uma das duas questões que seguem.

- ¿Por qué te gustaría aprender este idioma? Por favor, responde en un máximo de 5 líneas.
- En una escala del 0 al 10, ¿cuánto consideras prioritario aprender español en tu vida? Justifica tu respuesta y responde en un máximo de 5 líneas."

VII – Para o curso de Libras Básico II: apresentação do certificado de curso em Nível Básico anteriormente concluído na instituição. Caso não possua o certificado, o candidato deverá participar de teste de suficiência promovido pela instituição em que consiga:

- Demonstrar capacidade de leitura de sinais básicos, como alfabeto, cores, nomes de partes do corpo, números e pequenas frases de cumprimentos e rotina;
- Demonstrar capacidade de produzir sinais básicos, como alfabeto, cores, nomes de partes do corpo, números e pequenas frases de cumprimentos e rotina;

§ 1º Havendo empate de notas entre candidatos de uma mesma categoria de concorrência, em quaisquer dos cursos acima referidos, o critério de desempate será a idade, sendo beneficiado o

candidato mais idoso.

Art. 25º É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

Art. 26º Durante a seleção, serão convidados 2 (dois) servidores do campus, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.

Art. 27º Durante o processo de seleção, a comissão deverá organizar uma lista de presença e registrar, em ata, todos os procedimentos, que deverá ser assinada por, no mínimo, os membros da comissão, 02 (dois) servidores do artigo 26 e 02 (duas) testemunhas.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 28º O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 04 de Março de 2024, na [página virtual do campus](#) e também no seu quadro de avisos.

Art. 29º Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias 5 e 6 de Março para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o na Secretaria Acadêmica, onde o candidato receberá um protocolo de solicitação de recurso.

Art. 30º Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus no dia 7 de Março.

Art. 31º Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera, para possíveis chamadas complementares.

Art. 32º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 08 de Março na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/paranavai/celif/>) e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

Art. 33º O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus IFPR Paranavaí, no período de 11 a 12 de Março de 2024 das 07h30 às 21h30.

Art. 34º Os candidatos já matriculados na instituição estão isentos da apresentação dos documentos listados no artigo 35, bastando comparecer à secretaria no período e local designado acima para assinar o comprovante de matrícula ou, no caso de menor de 18 anos, seu responsável. Caso esse candidato esteja concorrendo a alguma cota, é necessária também a apresentação de documentos que comprovem a condição exigida conforme artigo 37.

Art. 35º No caso de candidatos não matriculados em algum curso do IFPR, será necessário a apresentação, dos seguintes documentos ORIGINAIS a serem digitalizados por servidor da secretaria acadêmica no ato da matrícula:

I - original de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

II - documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

III - para os candidatos menores de 18 anos, um documento original de identificação do responsável;

IV - Certidão de nascimento ou de casamento;

V - Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

VII - Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente original; O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VIII - Comprovante de residência (água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside);

Art. 36º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, original, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 35.

Art. 37º O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 35:

- **I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental II foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;**
- **II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;**
- **III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;**
- **IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.**

Art. 37 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III), acompanhada da documentação exigida.

Art. 38º O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO III) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 39º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 40º O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 35 no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

Art. 41º O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 42º Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para

preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 43º As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

Art. 44º Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º Este edital está fundamentado na(o):

- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**
- **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;**
- **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.**
- **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;**
- **Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;**
- **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;**
- **Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;**
- **Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;**
- **Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;**
- **Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.**
- **Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos,**

Art. 46º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 47º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/paranavai/celif/>) e também no seu quadro de avisos.

Art. 48º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 49º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 50º O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art. 51º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 52º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art. 53º Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Paranavaí atenderá os candidatos através do telefone (3482-0110) ou através do e-mail institucional do Centro de Línguas do Campus: celif.paranavai@ifpr.edu.br em dias úteis, das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. Em caso de urgência, poderá ainda contactar a coordenadora do CELIF Campus Paranavaí, em e-mail institucional que segue: taynara.cangussu@ifpr.edu.br

Art. 54º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 55º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo simplificado, Direção Geral e Direção de Ensino do campus.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 09/02/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847402** e o código CRC **815774AC**.

Anexo I
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____, regido pelo Edital nº _____ / _____ **DECLARO** que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

Paranavaí, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Anexo II
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, **DECLARO** que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Anexo III
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____, estado civil _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) _____, portador do RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____, em atendimento ao Edital nº ____/____.

Paranavaí, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

Referência: Processo nº 23411.017625/2023-79

SEI nº 2847402

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil